





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 3 AO Projeto de Lei nº 66/2023

Suprime o § 4º e todos os seus incisos, e o § 5ª, ambos do art. 3º do Projeto de Lei, renumerando o parágrafo seguinte.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Os Vereadores que subscrevem apresentam, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei nº 66/2023, que "Dispõe sobre a transformação do Departamento de Água e Esgoto de Valinhos – DAEV, em empresa pública, a autorização para a outorga dos serviços públicos de saneamento básico, e dá outras providências. (Mens. 18/23)", nos seguintes termos.

Art. 1°. Ficam suprimidos o § 4° e todos os seus incisos, e o § 5ª, ambos do art. 3° do Projeto de Lei, renumerando o parágrafo seguinte.

Justificativa

A presente emenda tem como objetivo garantir a segurança jurídica dos servidores do DAEV e impedir a privatização total do órgão, assegurando o controle acionário da DAEV S.A. pelo governo municipal. É de extrema importância avaliar se a criação da empresa pública e posterior transformação em sociedade de economia mista são suficientes para garantir a saúde financeira do órgão e sua capacidade de investimento, principalmente no que diz respeito à ampliação e modernização da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE).

Proc. Leg. nº 4313/2023 Proc. Leg. nº 3634/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Com a transformação em Sociedade Anônima de Economia Mista (DAEV S.A.), será possível conjugar o interesse público, no aporte de recursos, com a agilidade e a eficiência do parceiro privado. Além disso, ao manter o controle acionário da empresa, o município será o maior beneficiário da distribuição de dividendos, garantindo uma receita recorrente que ampliará a capacidade de investimento em benefício da população de Valinhos.

Adicionalmente, é importante destacar que essa propositura não afeta a previsão da venda de até 49,99% das ações da empresa, permitindo que o município mantenha o controle acionário majoritário e preserve a segurança jurídica dos servidores do DAEV.

Caso seja considerado interessante um futuro aumento de capital por meio da privatização da empresa, é prudente adiar essa discussão para um momento posterior, quando a empresa tiver alcançado um maior valor de mercado em decorrência da gestão compartilhada com o parceiro privado. Nesse cenário, será possível realizar a venda por um montante mais elevado, gerando maiores benefícios para o município, a população de Valinhos e a própria empresa.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação desta emenda, que visa resguardar os interesses dos servidores e garantir a sustentabilidade do DAEV para as futuras gerações de Valinhos.

Valinhos, 27 de junho de 2023.

AUTORIA: ANDRÉ AMARAL, FRANKLIN, MAYR, MÔNICA MORANDI